

**PROJETO DE LEI Nº 69/2005**

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 47.256,50 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para fazer face ao pagamento da Desapropriação do imóvel localizado na Região de Pasto Limpo, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, de propriedade de Giovani de Carvalho Oliveira, efetivada através do Decreto nº 50/2005, de 30 de março de 2005, na seguinte dotação orçamentária: 1141.27.812.0009.1008 4490.61 - 0100 - Aquisição de imóveis - Construção e Ampliação de Quadras e Campos de Futebol.

Art. 2º Constituem recursos financeiros para a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a anulação parcial da dotação: 1141.27.812.0009.1008.449051.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 47.256,50 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 02 de maio de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

Aos 09 de Maio de 2005
Distribua este processo à () comissão (ões)
competente (s) _____

De que natureza é a favorável _____
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em 1ª discussão discussão.
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 de Maio de 2005
Com 09 votos a favor e com _____ votos contra

Sob vistas da vereadora
M^{te} Regina Braga em 25/05/05

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra
Sala das Sessões _____ de _____
Por _____
discussão _____
APROVADO em _____
APROVADO em 2ª discussão discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 30 de Maio de 2005
Com 04 votos a favor e com _____ votos contra

ausentes os ver. Fernando e
M^{te} José Leandro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3260



Ouro
Preto



DECRETO Nº. 50/2005

Declara para fins de utilidade pública e interesse social o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Angelo Oswaldo Araújo dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, com área de 3,8145 h^a, localizado na Região de Pasto Limpo, em Santa Rita de Ouro Preto, de propriedade de Giovani de Carvalho Oliveira, com os limites, delimitações e confrontações da planta e seu respectivo Laudo de Avaliação, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

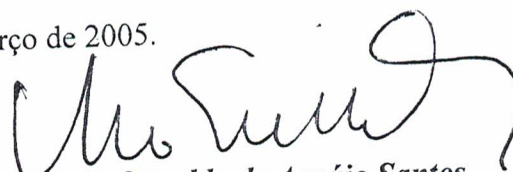
Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação.

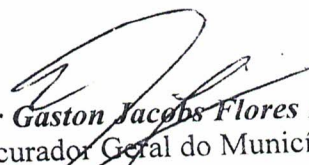
Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município providenciará a desapropriação, mediante acordo amigável ou judicialmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Ouro Preto, 30 de março de 2005.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal


Edgar Gaston Jacobs Flores Filho
Procurador Geral do Município

Ouro preto, 28 de março de 2005.


A
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Praça Barão do Rio Branco – nº 12 – Pilar
35.400-000 – Ouro Preto – MG

Assunto: Laudo de Avaliação
Atenção: Dr. Ângelo Oswaldo

Prezado Sr.

A comissão, constituída pelo Decreto nº 030/05 de 17/02/2005, apresenta a V.Sª o Laudo de Avaliação em anexo, referente ao terreno de propriedade do Sr. Giovani de Carvalho Oliveira, localizado no distrito de Santa Rita.

Atenciosamente;



José Silvério de Deus Mundim




Júlio César Corrêa



Ivon Brandão Santos

Receli, em 28.03.2005.
A Secretaria de Governo,
pt exame, ouvida a Pro,
curadora.



Prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - Objeto da Avaliação

Terreno cadastrado como rural, porém com características de urbano.

2 - Localização do Terreno

Memorial Descritivo de um terreno com área de 3,8145 h^a localizado na Região de Pasto Limpo, Santa Rita de Ouro Preto, MG de propriedade do Sr Giovani de Carvalho Oliveira.

Descrição dos Limites:

Inicia-se, pela frente, dividindo com a estrada que dá acesso ao local através de cerca de arame numa extensão de 140,00 m no Quadrante NE. Passa-se para o Quadrante SE dividindo ainda com a estrada, numa extensão de 218,00 m. A seguir, ainda em SE, divide com os Herdeiros de Daniel Ricardo Martins através de erosão numa extensão de 63,00 m. Passa-se para o Quadrante SW, dividindo ainda com os Herdeiros de Daniel Ricardo Martins, através de um canal numa extensão de 210,00 m. Logo após, passa-se para NW, dividindo com os Herdeiros de Daniel Ricardo Martins através de canal, numa extensão de 109,00 m. A seguir, ainda em NW, divide com Industria e Comércio São José, através de cerca de arame numa extensão de 72,00 m. Finalmente, volta-se para o Quadrante NE, dividindo ainda com Indústria e Comércio São José através de cerca de arame numa extensão de 36,00 m por onde se chega ao ponto onde tiveram início estas delimitações.

3 - Proprietário:

Giovani de Carvalho Oliveira, brasileiro, casado, RG nº M-3.842.156 – SSP-MG, CPF nº 680.997.626-49, residente em Santa Rita, distrito de Ouro Preto – MG, a Rua Dom Veloso nº 305.

4 - Área do Terreno:

Terreno com divisas bem caracterizadas, com área total de 38.145 m² (trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco, metros quadrados)

5 - Descrição do Terreno:

Terreno com topografia plana, pequeno aclave a partir da margem esquerda do córrego, até o canal de abastecimento de água da Industria e Comércio São José. Na divisa caracterizada pela erosão e terreno de Herdeiros de Daniel Ricardo Martins, existe uma reserva de mata nativa. As divisas do terreno são bem caracterizadas.

- Avaliação:

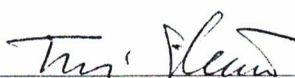
Considerando que o terreno é cortado em toda a extensão longitudinal, pelo córrego, considerando que a legislação vigente determina a proteção das margens de rios e córregos no mínimo de 30 m (trinta metros), contados a partir do eixo, fica desta forma a área do terreno para efeito de utilização, diminuída de 9.961 m² (nove mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados), restando 28.184 m² (vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Assim sendo, podemos concluir:


6.1 – Área de preservação	– 9.961 m ² x R\$0,50/m ²	= R\$ 4.980,50
6.2 – Área útil	– 28.184 m ² x R\$1,50/m ²	= R\$42.276,00
6.3 – Avaliação Total		= R\$47.256,50

(Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

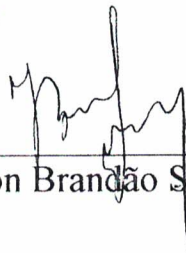
Ouro Preto, 28 de março de 2005.



 José Silvério de Deus Mundim



 Júlio César Corrêa



 Ivon Brandão Santos



REFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO

Terreno de Herdeiros de Antônio Henrique Pereira e Outros, vendido para Antônio José Gomes Neto.

- Data da venda – 23/05/2003
- Área do Terreno – 8.573,50 m²
- Valor de Escritura – R\$15.000,00 ⇒ R\$1,7496 / m²
- Valor de Avaliação – R\$17.145,00 ⇒ R\$1,9998 / m²
(I.T.B.I)

Trs. Neto

Escritura Pública de Venda e Compra que fazem e assinam, como outorgante vendedora, MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS, e, como outorgado comprador, GIOVANI DE CARVALHO OLIVEIRA, pelo preço e valor fiscal de R\$.15.000,00, conforme adiante se declara. -

SAIBAM, quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e cinco, aos quinze dias do mês de abril (15-04-2005), na sede deste município e Comarca de Ouro Preto-MG, na Avenida Vitorino Dias, nº 80, em minha Serventia Notarial, perante mim, Tabelião, compareceram partes avindas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS, brasileira, viúva, aposentada, Identidade MG-1.270.504/SSP-MG/19-11-2004, CPF 795.078.326-53, residente na Avenida José Leandro, nº 128, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto, onde tem domicílio; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, GIOVANI DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, casado com Elaine Maria Pereira sob o regime da Comunhão Universal de Bens desde 08/10/1996, comerciante, Identidade M-3.842.156/SSP-MG/11-09-1984, CPF 680.997.626-49, residente na Rua Dom Veloso, nº 305, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto, onde tem domicílio; os presentes reconhecidos pelos próprios e por mim, Tabelião, face aos documentos exibidos, do que dou fê. - Pela outorgante vendedora me foi dito: **01)** Que é proprietária do imóvel rural, com área de 3,8000ha (três hectares e oitenta ares), localizado na região de "Pasto Limpo", no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes dimensões, divisas e confrontações: inicia-se pela frente, dividindo com a estrada que dá acesso ao local através de cerca de arame numa extensão de 140,00m no quadrante NE; Passa-se para o quadrante SE dividindo ainda com a estrada, numa extensão de 218,00m; A seguir, ainda em SE, dividindo com herdeiros de Daniel Ricardo Martins através de erosão numa extensão de 63,00m; Passa-se para o quadrante SW, dividindo ainda com os herdeiros de Daniel Ricardo Martins, através de um canal numa extensão de 210,00m; Passando-se para o quadrante NW, dividindo com os herdeiros de Daniel Ricardo Martins através do mesmo canal, numa extensão de 109,00m; A seguir, ainda em NW, dividindo com a Indústria e Comércio São José, percorre, através de cerca de arame uma extensão de 72,00m; Finalmente, volta-se para o quadrante NE, dividindo ainda com a Indústria e Comércio São José, percorre através de cerca de arame uma extensão de 36,00m até chegar de novo ao ponto de origem. - Cadastrado na Receita Federal sob o nº 5.691.044-4, e, no INCRA sob o nº 000.035.260.703-7, com área total de 4,1ha, módulo fiscal 20,0ha, nº de módulos fiscais 0,21 e fração mínima de parcelamento de 0,0ha. - **Objeto da matrícula 8595 do livro 2-Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca. - 02)** Que, ela vendedora, sem embargo da apresentação das certidões ao final mencionadas e sob as penas da lei, declara que não responde a ações reais e pessoais reipersecutórias que versem sobre o imóvel e que o mesmo encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargo, quite de impostos e taxas, tendo sido adquirido mediante ação de usucapião extraordinário - autos nº 46100000138-2 - que correu seus trâmites legais pela 1ª Vara desta Comarca, com sentença datada de 04/12/2002, transitada em julgado, tudo conforme Mandado extraído daqueles mesmos autos em 10/03/2003, assinado pelo então MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Magid Náuef Láuar, devidamente registrado em 22/01/2004, sob o nº R-1 da matrícula nº 8595 do livro 2-Registro Geral, na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca. - **03)** Que, assim possuindo o imóvel supra descrito, dele faz venda ao outorgado comprador pela quantia certa de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), que recebe neste ato, em moeda corrente do País, da qual lhe dava plena e inteira quitação, para nada mais lhe exigir por motivo desta venda. - E, **04)** Que, achando-se pago

posse, servidão, domínio, direito e ação que exercia no imóvel ora vendido, dando-lhe quitação da integralidade do preço ajustado e empossando-o, em definitivo, no mesmo, por força deste título e do constituto possessório, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores pela validade da presente venda, tanto em Juízo como fora dele e pela evicção, na forma legal, pondo o comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. - Então, pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, por estar, em tudo, de acordo. - Para efeito fiscal o imóvel foi avaliado por R\$.15.000,00 (quinze mil reais). - Foi pago, no Banco Itaú S/A, agência desta Praça, em 11/04/2005, o Imposto de Transmissão "Inter Vivos" e tarifas, na quantia total de R\$.304,75, conforme guia autenticada sob o nº 0246 e arquivada nestas notas. - Foram apresentadas as certidões da Lei 7.433/85 c/c Instrução 192/90 da Corregedoria de Justiça deste Estado. - Em virtude de liminar concedida em Ação Direta de Inconstitucionalidade, autos nº 1.000.04.410.449-5, pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, em 28/06/2004, publicada no Minas Gerais de 01/07/2004, que suspendeu a eficácia do artigo 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais em nome da ora vendedora. - Foi apresentado o CCIR nº 00187992028 - exercícios 2000/2001/2002 - em nome da ora vendedora, devidamente quitado, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob código de controle nº 0971.2595.30D6.C96C, também em nome da ora vendedora, emitida às 15:15:38, em 30/03/2005 pela Secretaria da Receita Federal e válida até 30/09/2005, por mim confirmada na página da SRF, na internet, na qual consta que o imóvel acima descrito encontra-se quite com o ITR. - Não foi apresentada a certidão da Receita Federal, uma vez que a vendedora declara, sob as penas da lei e nos termos do Decreto Federal 99.476/90, que nada deve ao fisco federal. - Declara, ainda, a vendedora, também sob as penas da lei, que não é contribuinte da Previdência Social como empregadora e/ou produtora rural, e, bem assim, que não comercializa produção agropecuária no exterior ou diretamente no varejo a consumidor, estando, portando, desobrigada de apresentar a CND do INSS, haja vista não ser responsável por tal contribuição, o que é declarado sob as penas da lei, face ao disposto nos incisos IV e X, art. 3º, da Lei 8.212/91. - Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF. - Assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei esta escritura que sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada, dispensando, expressamente, a presença de testemunhas instrumentárias como lhes faculta a legislação em vigor. - Escritura com conteúdo financeiro - Código 1407-6 - Emolumento: R\$.250,76 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$.96,63 - Total pago: R\$.347,39. - Eu, Ricardo Maciel Dutra, Tabelião, CPF 648937076-04, a fiz lavrar, subscrevi e assino. - Ouro Preto, 15 de abril de 2005. Em Testemunho (sinal público) da Verdade. O Tabelião. (a.) Ricardo Maciel Dutra. (a.a.) Maria Aparecida Rodrigues Martins. Giovani de Carvalho Oliveira. - Este traslado em uma folha numerada e rubricada que fiz extrair, nesta mesma data, confere com a escritura original, arquivada nestas notas. Dou fé e subscrevo, assinando em público e raso. -

Em Testemunho da Verdade

Ricardo Maciel Dutra
Tabelião do 2º Ofício



REGISTRO DE IMÓVEIS	
Comarca de Ouro Preto - MG	
Protocolo nº 20789	Lvº 1 C Data 15/04/05
Matrícula nº 8595	Livro nº 2
R-2	
Em, 20 de abril de 2005	
<input checked="" type="checkbox"/> Alexandre Rufarte de Almeida e Silva - Oficial	
<input type="checkbox"/> Maria Lúcia Rufarte de Almeida Dâmaso - Substituta	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8595

MATRÍCULA: 8595

IMÓVEL: rural, com área de 3,8000ha, localizado na região de "Pasto Limpo", no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes dimensões, divisas e confrontações: inicia-se pela frente, dividindo com a estrada que dá acesso ao local através de cerca de arame numa extensão de 140,00m no quadrante NE; Passa-se para o quadrante SE dividindo ainda com a estrada, numa extensão de 218,00m; A seguir, ainda em SE, dividindo com herdeiros de Daniel Ricardo Martins através de erosão numa extensão de 63,00m; Passa-se para o quadrante SW, dividindo ainda com os herdeiros de Daniel Ricardo Martins, através de um canal numa extensão de 210,00m; Passando-se para o quadrante NW, dividindo com os herdeiros de Daniel Ricardo Martins através do mesmo canal, numa extensão de 109,00m; A seguir, ainda em NW, dividindo com a Indústria e Comércio São José, percorre, através de cerca de arame uma extensão de 72,00m; Finalmente, volta-se para o quadrante NE, dividindo ainda com a Indústria e Comércio São José, percorre através de cerca de arame uma extensão de 36,00m até chegar de novo ao ponto de origem. **Origem:** não consta. **Proprietário:** inexistente. Ouro Preto-MG, 22 de janeiro de 2004. Dou fé.

R-1-8595: 22.01.2004. Protocolo nº 19.412, livro 1-C. **USUCAPIÃO:** Nos termos do Mandado Judicial datado de 10.03.2003, expedido pelo Dr. Magid Náuef Láuar, MMQ Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Ouro Preto-MG, extraído do Processo nº 46100000138-2 da Ação de Usucapião Extraordinário, procede-se o registro para constar que o domínio do imóvel desta matrícula foi declarado a favor de **MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS**, brasileira, viúva, funcionária pública federal aposentada, CPF 795.078.326-53, residente e domiciliada na Avenida José Leandro, nº 128, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG, sentença de 04.12.2002, transitada em julgado, que fica arquivado nesta Serventia juntamente com a Guia de Informações - ITBI, na qual consta que não houve incidência do Imposto de Transmissão, tendo sido o imóvel avaliado pelo fisco local por R\$2.500,00. Foram apresentados e arquivados nesta Serventia a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.302.544 com validade até 26.02.2004 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 nº 0.018.799.202-8 com os seguintes dados: Módulo rural: 0,0ha; nº módulos rurais: 0,00ha; módulo fiscal (ha): 20,0ha; nº módulos fiscais: 0,21ha; FMP 0,0ha; área total (ha): 4,1ha; área registrada: 0,0ha; área de posse (ha): 4,1ha; classificação do imóvel rural: minifúndio. Nº do Imóvel na Receita Federal: 5.691.044-4. INCRA: 000.035.260.703-7. Dou fé.

R-2-8595: Protocolo 20.799, livro 1-C. **COMPRA E VENDA.** Transmitente: Maria Aparecida Rodrigues Martins, brasileira, viúva, aposentada, CI MG-1.270.504 SSP-MG, CPF 795.078.326-53,

Vide verso...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8595

residente e domiciliada na Avenida José Leandro, nº 128, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG.
Adquirente: GIOVANI DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI M-3.842.156 SSP-MG, CPF 680.997.626-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens desde 08.10.1996 com **Elaine Maria Pereira**, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, nº 305, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 15.04.2005, Serventia Notarial do 2º Ofício desta cidade de Ouro Preto-MG, Lº 043-N, fls. 273. **Valor:** R\$15.000,00 quitados. **Valor fiscal:** R\$15.000,00. Constatou na referida escritura que foram apresentados a Certidão Negativa de Débitos de Imóveis Rural sob o código de controle 0971.2595.30D6.C96C válida até 30.09.2005 e o CCIR exercício 2000/2001/2002 nº 00187992028. Ouro Preto, 28 de abril de 2005. Dou fé

AV-3-8595: Protocolo 20.821, livro 1-C. **CASAMENTO.** Nos termos da Certidão de Casamento datada de 20.04.2005, Cartório do Registro Civil, distrito de Monsenhor Izidro, município de Itaverava, comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, Lº 3-B, fls. 31, termo 61, Giovanni de Carvalho Oliveira casou-se com Elaine Maria Pereira no dia 08.10.1996 sob o regime da **comunhão universal de bens**, sendo que a nubente continuou a assinar mesmo nome de solteira **ELAINE MARIA PEREIRA**. Ouro Preto, 28 de Abril de 2005. Dou fé

AV-4-8595: Protocolo 20.822, livro 1-C. **PACTO ANTENUPCIAL.** Certifico que foi registrado sob o nº 695, Lº 03 desta Serventia, Escritura Pública de Pacto Antenupcial datada de 20.04.2005, Cartório do Registro Civil e Notas de Monsenhor Izidro, Lº 22, fls. 132, firmada por Giovanni de Carvalho Oliveira e Elaine Maria Pereira e o regime a ser adotado é o da **Comunhão Universal de bens** em 26.08.1996. Ouro Preto, 28 de Abril de 2005. Dou fé

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ouro Preto - MG
Certidão do Original Arquivado
Art. 19 § 1º da Lei 6015/73

Em, 28 de abril de 2005

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva - Oficial
 Maria Lucila Rodarte de Almeida Demazo - Substituta



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 6905

Relatório:



O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Fundamentação:

A matéria proposta tem por objetivo fazer face ao pagamento da desapropriação do imóvel localizado na Região de Pasto Limpo, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, para a construção de quadra de esportes para atividades esportivas da população do referido distrito.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 69/05.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 19 de maio de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Ver. Crovymara E. Batalha - relatora


Vereadora Maria Regina Braga - Presidente


Ver. Maria José C.I. Leandro - vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador José Maria Germano - presidente



Vereador Leonardo E. Barbosa - membro


Ver. Crovymara E. Batalha - membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 69/05:



Relatório:

O Projeto de Lei nº 69/05, que autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação e conclusão:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de redação final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação verificando que não há correções a fazer na matéria em pauta é de parecer pela APROVAÇÃO da mesma em sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 2 de junho de 2005.

Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

Vereador Flávio Andrade - relator

APROVADO em R. Final em discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02 de junho de 2005
Com 07 votos a favor e com _____ votos contra

A Plenário: Vereadores José M. Bernardi e Maurício Z. Gomes